LEI MUNICIPAL N. 2301 DE 28 DE JULHO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 99.176,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 99.176,00 (noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
2098-PATRULHA AGRICOLA C/REC. ESTADO
449052.00-Equipamento e Material Permanente 99.176,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos oriundo do Governo do Estado através do COREDE:

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA